

Lei n.º 833/81 - DE 16 de janeiro de 1981.

Autoriza a Permuta de
Veículo.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a permutar o veículo marca
Opala, do Gabinete do Prefeito, por outro
da mesma marca, zero quilômetro, a
ser adquirido diretamente do concessio-
nário.

Art. 2.º - A despesa decorrente da pre-
sente Lei correrá à conta de dotação especí-
fica consignada no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, ES, 16 de janeiro de 1981.

João Bechara
Prefeito Municipal